

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 09 de maio de 2022

EDIÇÃO 833/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2820/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: A. M. SASAKI ME

CNPJ Nº: 10.618.078/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.864.798,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2821/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.433.600,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2822/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA

CNPJ Nº: 77.448.975/0001-01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.837.340,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2823/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.571.600/0001-63

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2824/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS ME

CNPJ Nº: 08.250.109/0001-99

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.837.340,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2825/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 19.850.311/0001-78

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.273.553,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2826/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: M. A ROSA RACHID - CLÍNICA MÉDICA -ME

CNPJ Nº: 24.548.512/0001-55

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.069.398,00 (três milhões, setecentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2827/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: Rafaela Rodrigues Cortez Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 35.615.718/0001-77

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.759.798,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2828/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: RHASHIMOTO SERVICOS MEDICOS

CNPJ Nº: 22.769.752/0001-54

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSULTAS COM DIVERSOS ESPECIALISTAS), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 03 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

2º Termo aditivo do contrato nº.2656/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO 05224509971**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.885.710/0001-30, com sede no endereço SAO PAULO, 1588, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 052.245.099-71, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 4.296,40 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), virtude da mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar, com fundamento art. 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	10663 Transporte Escolar Rural Rota 15 Três Pousos – Sabugueiro – Faxinal	920	4,6700	4.296,40
				TOTAL:	4.296,40

FAXINAL 17 de março de 2022.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO**CANTAGALLO:4****5367485987**Assinado de forma digital
por YLSON ALVARO

CANTAGALLO:45367485987

Dados: 2022.03.17 14:27:45
-03'00'**YLSON ALVARO CANTAGALLO**
PREFEITO MUNICIPALwww.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º Termo aditivo do contrato nº.2660/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FELIPE SILVA DE JESUS 06455951956**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.743.108/0001-23, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **FELIPE SILVA DE JESUS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 064.559.519-56, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais), devido a mudança de endereço de estudantes, havendo necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	1	10675 Transporte Escolar Rural Rota 23 Areião - Santa Helena - Faxinal -	3,583.90	4,7000	6.956,00
TOTAL:					6.956,00

FAXINAL 16 de março de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07.

YLSON ALVARO CANTAGALLO

PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2558/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **Fink e Souza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.107.460/0001-65, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 311, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 055.666.959-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 050/2022, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 05de maio de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
Fink e Souza Ltda
CNPJ:131.074.600-00165

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA
RG:
CPF:055.666.959-22
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.2670/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.903.472/0001-48, com sede no endereço ZONA RURAL, 00, CENTRO, NOVA ALTAMIRA - FAXINALZINHO FAXINAL-PR neste ato representada por **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 055.641.539-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais), devido a mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	1	10673 Transporte Escolar Rural Rota 23 Faz.Cilião-Faz.Radui-Nova Altamira	400	4,7000	1.880,00
TOTAL:					1.880,00

FAXINAL 16 de março de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2664/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JOAO FERREIRA CORDEIRO 58592253934**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.027.743/0001-01, com sede no endereço FORA DA SEDE, 001, CENTRO, FORA DE SEDE FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO FERREIRA CORDEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 585.922.539-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), em virtude da mudança de endereço de estudantes, havendo necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	10657 Transporte Escolar Rural Rota 6R3 - Bairro dos Machados-Br 272 Faxinal	100	5,2000	520,00
TOTAL:					520,00

FAXINAL 16 de março de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2659/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.876.871/0001-67, com sede no endereço JOSE CAMARGO, 70, CENTRO, JARDIM ARACY FAXINAL-PR neste ato representada por **FABIO BARBOSA CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 095.897.309-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) , devido a mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	1	10680 Transporte Escolar Rural Rota 27 Campina dos Gomes – Faxinal	100		4,6100 470,00
TOTAL:					470,00

FAXINAL 16 de março de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

15º Termo aditivo do contrato nº.1588/2017, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO TODA A CONVERSÃO DE DADOS SERÁ EM TODA BASE PRÉ EXISTENTE PARA OS MÓDULOS: COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA WEB, FROTAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇÃO, GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ALMOXARIFADO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA – ISSQN, CEMITÉRIO. LOGO, SERÁ OBRIGATORIAMENTE MIGRADA TODA A BASE DE DADOS PRÉ EXISTENTES DOS ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS, OUTROSSIM, EXIGIR-SE-Á SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço AV BRASIL, 857, CENTRO, JD NOVO HORIZONTE MARINGÁ-PR neste ato representada por **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, portador do RG nº 3.310.446-4, portador do CPF sob nº 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em virtude da adesão ao contrato de direito de uso de software de gestão, pública integrada, vindo atender a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e Controle SIAFIC, em acordo com o exigido no Decreto Federal 10540/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	7790 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Contabilidade Pública	12.00	450,0000	5.400,0000
1	2	7791 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Tesouraria	12.00	150,0000	1.800,0000
1	3	7792 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Orçamento	12.00	150,0000	1.800,0000
1	5	7794 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12.00	350,0000	4.200,0000
1	7	7796 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Compras e Licitações	12.00	300,0000	3.600,0000
1	8	7797 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle de Patrimônio	12.00	150,0000	1.800,0000
1	9	7798 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle de Frota	12.00	150,0000	1.800,0000
1	11	7800 Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários,	12.00	200,0000	2.400,0000

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1	14	7803	com o módulo Controle de Protocolo	12.00	250,0000	3.000,0000
			Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Portal da Transparência			
1	19	8195	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle Interno	12.00	100,0000	1.200,0000
					TOTAL:	27.000,00

FAXINAL 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

CNPJ:808.961.940-00194

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
RG:3.310.446-4
CPF:708.899.709-63
REPRESENTANTE LEGAL

www.clotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

3º Termo aditivo do contrato nº.2656/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO 05224509971**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.885.710/0001-30, com sede no endereço SAO PAULO, 1588, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 052.245.099-71, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.785,81 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), finalidade de em virtude da mudança de endereço de estudantes, havendo necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	10663 Transporte Escolar Rural Rota 15 Três Pousos – Sabugueiro – Faxinal	382.40	4,6700	1.785,8080
TOTAL:					1.785,81

FAXINAL 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2568/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.293.510/0001-41, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 356, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 111.688.149-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 050/2022, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO

CNPJ:362.935.100-00141

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO
RG:
CPF:111.688.149-79
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2673/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **TRANSPORTES MATA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.110.770/0001-92, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 600, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **LEONARDO GABRIEL DA MATA FERREIRA**, portador do RG nº 129591749, portador do CPF sob nº 104.083.849-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), em virtude da mudança de endereço de estudantes, havendo necessidade de transporte escolar rural. com fundamento art. 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	1	10669 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras – Vila Rural – Faxinal	660	4,9000	3.234,00
TOTAL:					3.234,00

FAXINAL 16 de março de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2661/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **FLAVIA STRESSER CORDEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 077.571.419-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), de devido a mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
31	1	10686 Transporte Escolar Rural Rota 31 Bairro dos Godoi-Campinados Gomes-Faxinal	100.00	4,7000	470,0000
TOTAL:					470,00

Faxinal, 16 de março de 2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ 75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2662/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IRINEU DE MELO FERREIRA 67758703968**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.573.756/0001-98, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 631, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **IRINEU DE MELO FERREIRA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 677.587.039-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais) , devido a mudança de endereço de estudantes, havendo necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
22	1	10677 Transporte Escolar Rural Rota 25 Faz. Kava- Faz. Maracanã-Faz. Alvorada-Fax	400	3,3500	1.340,00
23	1	10678 Transporte Escolar Rural Rota 25 Faz. Alvorada Faz. Cava Faz. Maracanã Faxin	1.340	4,7000	6.298,00

TOTAL: 7.638,00

FAXINAL 16 de março de 2022.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ 75.771.771/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2659/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.876.871/0001-67, com sede no endereço JOSE CAMARGO, 70, CENTRO, JARDIM ARACY FAXINAL-PR neste ato representada por **FABIO BARBOSA CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 095.897.309-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais) , devido a mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	1	10680 Transporte Escolar Rural Rota 27 Campina dos Gomes – Faxinal	500	4,6100	2.305,00
TOTAL:					2.305,00

FAXINAL 16 de março de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º 10.946/2022**

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/05/2022.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Tatiane Aparecida da Luz Therezio	Cozinheira	C	02
Valdinéia de Souza	Telefonista	C	17

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/05/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal





TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

“TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO que celebram entre si o Município de Faxinal, Estado do Paraná e o Município de Borrazópolis, Estado do Paraná, objetivando a cessão de servidor público com ônus para o Município Cessionario por meio de reembolso, nos termos da Lei Municipal nº 2.214/21”

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.295/0001-07, com sede administrativa na Avenida Brasil, 694, centro Faxinal, Estado do Paraná, representado pelo prefeito municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 453.674.859-87 e do RG nº 3.010.927-9, residente e domiciliado na Rua Dos Dominicanos, 661, apto 601, em Faxinal, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado **MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.740.829/0001-20, com sede administrativa, na Praça de República, 28, neste ato representado pelo prefeito municipal **DALTON FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 616.426.229-15 e do RG nº 4.255.913-0, residente e domiciliado em Borrazópolis, Estado do Paraná, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de prorrogação de Cessão, em consonância com o disposto na Lei municipal de Faxinal/Pr nº 2.214/21, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Fica o termo de cessão da servidora pública **ANA PAULA GALVÃO HAIDER**, firmado em 22 de maio de 2021, com vigência de 22-05-2021 até 22-05-2022, prorrogado seu término para 22-05-2023, ficando resguardado ao órgão cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora pública cedida, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

2.1- Permanecerem inalteradas as demais cláusulas constantes no termo de cessão de servidor público redigido conforme prevê a Lei Municipal nº 2.214/21.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000





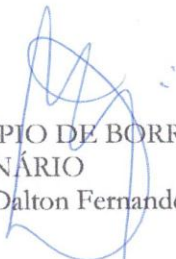
FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

2.2- E por estarem de pleno acordo e ajustado os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais pretendidos.

Faxinal, 28 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE FAXINAL
CEDENTE

Prefeito Ylson Alvaro Cantagallo


MUNICÍPIO DE BORRAZOPOLIS
CESSIONÁRIO

Prefeito Dalton Fernandes Moreira


ANA PAULA GALVÃO HAIDER
SERVIDORA CEDIDA
Agente administrativo
Matrícula 201067

TESTEMUNHAS:


KLEBER STOCO


Francisco Alfredo Ferreira
Secretário da Administração
Município de Faxinal - PR
FRANCISCO ALFREDO FERREIRA